



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 021 de 16 de Julho de 2019.

EMENTA: Institui a tabela de diária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando o art. 1º da Resolução CFMV nº 666, de 10/08/2000;

Considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar os seguintes valores para as diárias:

DENTRO DO ESTADO

- Diretoria / Conselheiros / Convidados / Assessoria da Presidência / Assessoria Jurídica **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**
- Administrativo **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

FORA DO ESTADO

- Diretoria / Conselheiros / Convidados/Assessoria da Presidência / Assessoria Jurídica **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**
- Administrativo **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

*Ajuda de custo para deslocamento, quando fora do Estado, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Art. 2º - Os valores fixados para viagem fora do Estado, quando da presença de um membro da Diretoria na mesma viagem, todos os colaboradores e servidores terão o valor da diária correspondente a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRMV-PI Nº 020 de 29 de março de 2016.

Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760

Fone:(086)222-9733 - Fax:(086)221-1688

E-Mail: crmvpi@gmail.com





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de Junho de 2019.

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

